RECENSÃO A HENNING, HILDEBRANDT. Die Rechtsproblematik multipler Regulierungsstrukturen in der DopingBekämpfung, Frankfurt am Main: Peter Lang, 2013, ISBN 978-3-631-64773-8.

Artur Flamínio da Silva

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, mestre e doutorando em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. Colaborador permanente da Desporto & Direito — Revista Jurídica do Desporto. arturmicaelsilva@gmail.com

Os fenômenos normativos no desporto são um terreno fértil para discutir e analisar a problemática do pluralismo jurídico. Na verdade, a existência de uma teia normativa que, embora se situando num plano transnacional, acaba por contatar recorrentemente com a esfera jurídica dos diversos Estados, traduz-se na existência de *estruturas de regulação múltiplas* (*multipler Regulierungsstrukturen*): (i) uma de origem estadual; (ii) outra decorrente das normas produzidas pelas federações transnacionais.²

Este é, assim, um dos pontos de partida de Henning Hildebrandt. O autor, no entanto, tem como ambição primordial analisar esta proposição sob a perspectiva da existência de um forte poder social que emerge da posição regulatória de uma federação desportiva transnacional e nacional em relação aos seus regulados (atletas,

DIREITO 🖩 Debate

Ano XXIV nº 44, jul.-dez. 2015 - ISSN 2176-6622

¹ Sobre esta intrínseca relação pluralística entre a regulação normativa do desporto e as regras jurídico-estaduais, cfr., com indicações bibliográficas, por exemplo, o nosso. "O ordenamento jurídico desportivo da Fifa: um diálogo entre Kelsen e Santi Romano". In: Revista Síntese Direito Desportivo, vol. 2, n. 10, p. 65 et seq. 2012/2013.

² Sobre esta questão, por todos, Florian Becker e Dirk Lehmkuhl. Multiple Strukturen der Regulierung: Ursachen, Konflikte und Lösungen am Fall des Leichtathleten Baumann, Preprint do Max-Planck-Institut de Bona, n. 6/2003.

clubes e outros agentes desportivos). Este ponto de partida é, em particular, visível no domínio da dopagem, pelo que o autor escolhe esta realidade – e a nosso ver completamente justificada, uma vez que tem sido nesse contexto que os maiores conflitos entre a normatividade desportiva e as normas estaduais se têm registado³ – como uma particularidade expressiva deste fato. Em verdade percebe-se, com um exemplo facilmente apreensível, a manifestação deste poder: a existência de um Direito disciplinar das federações no âmbito da dopagem permite-lhes dispor, de um modo particularmente intenso, na esfera jurídica dos atletas.

De qualquer modo, a questão que subjaz ao estudo do autor diz respeito à inevitabilidade de discutir a necessidade e a possibilidade de criar uma entidade de vocação mundial regida por regras de Direito Público, de modo a ultrapassar as dificuldades decorrentes de uma fragmentação normativa na regulação da dopagem. A opção pela temática em estudo é, deste modo, arrojada e com elevado grau de novidade, bem como justificada.

Por outro lado, devemos realçar que o estudo desenvolve-se ao longo de pouco mais de 300 páginas, divididas em quatro capítulos: (i) um primeiro capítulo que trata, em particular, da inserção da normatividade desportiva entre a regulação do Direito Público e as estruturas privadas do associativismo desportivo; (ii) um segundo capítulo, no qual o autor desenvolve a sua argumentação em torno das possibilidades de controle da normatividade desportiva transnacional; (iii) um terceiro capítulo que se ocupa em analisar as hipóteses de cooperação internacional no controle estadual da dopagem; (iv) um último capítulo, no qual o autor discute a possibilidade de criar uma entidade internacionalmente competente para regular a dopagem.

Em termos bibliográficos, também aqui nos parece que o autor desenvolveu um trabalho sério e útil que permite ao leitor perceber de uma forma sintética a temática que escolheu para objeto de estudo.

³ Cfr., recentemente, o caso Claudia Pechstein, no qual uma atleta conseguiu inclusivamente obter tutela jurídica nos tribunais alemães, ainda que já estivessem esgotados todos os mecanismos jurídicos de reação no ordenamento jurídico-suíço. Em recurso, o Tribunal Regional de Munique entendeu que a decisão do Tribunal Arbitral do Desporto que punira a atleta não era compatível com a ordem pública, pelo que não podia ser executada no sistema jurídico alemão. Sobre os dados factuais deste caso, ainda que sobre a decisão da primeira instância, o nosso. "As posições contratuais de desigualdade no desporto e a jurisprudência da decisão do tribunal regional de Munique I (37ª Câmara de Civil) de 26 de Fevereiro de 2014: um rude golpe para o futuro da arbitragem desportiva?" In: Desporto & Direito. Revista Jurídica do Desporto, ano XI, n. 32, p. 173 et seq., 2014.

Neste contexto, podemos adiantar que, em particular, ante a existência de um forte poder social das federações desportivas (nacionais e transnacionais) o autor defende que a solução para proteger os direitos fundamentais dos atletas de forma adequada deveria existir uma lei de antidopagem no Direito alemão que consagrasse a existência de uma entidade de controle no domínio da dopagem e a emergência de um quadro normativo de Direito Público que regulasse o exercício dos poderes disciplinares das federações desportivas (em sentido idêntico ao existente em Itália, Espanha, França e, em parte, em Portugal).⁴

Em consonância, para permitir a existência de um regime jurídico de cooperação entre Estados no combate à dopagem o autor entende ainda ser necessário criar uma organização internacional que seja instituída por intermédio de uma negociação entre Estados e culmine em um tratado. A existência de um regime de reconhecimento mútuo de decisões administrativas fundamentaria uma publicização da atividade das federações desportivas que surgiria com o objetivo de garantir uma proteção adequada dos direitos fundamentais dos atletas.⁵

A teorização do autor surge num plano mais especulativo, mas assume-se como um ponto de vista interessante. Em qualquer dos casos, existe um estudo sério das vantagens e desvantagens de uma solução proposta pelo autor. Não obstante, existe uma minuciosa percepção das dificuldades jurídicas envolvendo a teorização efetuada. Em suma, porém, podemos mencionar que o trabalho de Henning Hildebrandt lança as bases para uma discussão que tem de ser feita: qual o futuro das relações entre as normas estaduais e as regras desportivas no seio da dopagem?

Recebido em: 3/5/2015

Aceito em: 18/5/2015

⁴ Cfr. Henning, Hildebrandt. Die Rechtsproblematik multipler Regulierungsstrukturen in der Doping-Bekämpfung. Frankfurt am Main: Peter Lang, 2013. p. 205 et seq., embora o autor se refira expressamente e unicamente ao ordenamento espanhol como inspiração pela solução adotada.

⁵ Henning, Hildebrandt. Die Rechtsproblematik multipler Regulierungsstrukturen in der Doping-Bekämpfung. Frankfurt am Main: Peter Lang, 2013. p. 244 et seq.